

PROCESSO ON-LINE N.º 3566/19

DATA: 15/05/2019

PROTOCOLO N.º 15.844.280-9

DATA: 18/06/2019

PARECER CEE/CEMEP N.º 478/21

APROVADO EM 11 /11/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VECHI & FRATIN

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem. Parecer favorável. O prazo do credenciamento e da autorização estão especificados no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio.

O Centro de Educação Profissional Vechi & Fratin localiza-se à Avenida Camilo Di Lellis, n.º 1065, bloco 3, Bairro Centro, município de Pinhais. É mantido por Centro de Educação Profissional Vechi & Fratin Ltda.

PROCESSO ON-LINE N.º 3566/19

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico analisado atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável ao credenciamento e a autorização do curso técnico.

O processo foi protocolado em 18/06/19, mas somente deu entrada neste Conselho em 06/08/2021. Em 04/10/21, foi convertido em Diligência à Seed/PR para providências e retornou a este Conselho em 03/11/21.

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II e IV, artigos 16 e 32, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento de instituição de ensino, bem como da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

### **JUSTIFICATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO**

Conforme descrito em documento emitido pela instituição de ensino e anexo a este protocolado: [...] Formar profissionais comprometidos com a prática profissional voltada para o cuidar em Enfermagem, fundamentada nos conhecimentos técnicos, científicos, éticos, políticos e educacionais, disponibilizando para a sociedade um profissional apto aos exercícios de suas funções, suprimindo, desta forma, as atuais e futuras demandas do mercado de trabalho, contribuindo para melhoria da qualidade da assistência nos serviços de saúde público e privado. A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Técnico em Enfermagem é direcionada, especialmente, a jovens e adultos, trabalhadores em geral, tendo como referência a necessidade desse público em completar a sua educação e dar oportunidade para que tenham seus estudos concluídos em tempo hábil e de forma mais viável, integrando o mercado de trabalho com competência e segurança. [...]

PROCESSO ON-LINE N.º 3566/19

Licença Sanitária, nº 349/2021 expedida em 20 de abril de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Pinhais, expedida em nome da Faculdade de Pinhais - FAPI, com validade até 20/04/2024. Consta no

Comprovante de Inscrição Municipal que o Centro de Educação Profissional Vechi e Fratin está dispensado de Licença Sanitária, conforme Decreto Municipal nº 13/2019.

**Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros** nº 3.9.01.20.0001276745-55 expedido pela Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 6GB – SPCIP Pinhais, válido até 03 de novembro de 2021.

[...]

O Centro de Educação Profissional Vechi e Fratin firmou uma parceria com a Faculdade Pinhais - FAPI, conforme contrato de aluguel anexo a este protocolado. A FAPI possui uma área de aproximadamente 7.000 m<sup>2</sup> e conta com três blocos de construção, sendo o primeiro bloco com 3 pisos, o segundo bloco com quatro pisos e o terceiro bloco com 2 pisos, além de estacionamento e ginásio de esportes. O primeiro e segundo blocos são interligados formando um único complexo.

A instituição de ensino em tela será concentrada no terceiro bloco, que fica na lateral ao fundo, de fácil acesso ao portão de entrada, e utilizará outros ambientes localizados nos blocos 1 e 2, conforme declaração expedida pela representante legal da Faculdade de Pinhais e anexa a este protocolado. A Biblioteca, um dos Laboratórios de Informática, o Laboratório de Ciências/Química, sala dos professores, cantina, complexos sanitários e áreas comuns serão de uso compartilhado, conforme organização das referidas instituições.

**A biblioteca** está equipada com um balcão de atendimento, 8 mesas redondas com 4 cadeiras cada, armário tipo “roupeiro” com várias portas individuais, computador para uso do bibliotecário, um terminal para consulta do acervo para os alunos, 90 estantes para a guarda do acervo de aproximadamente 23.000 exemplares. Destas, 3 estantes são reservadas para o acervo específico do curso de Enfermagem.

[...]

**O laboratório de informática** possui 30 computadores com os respectivos mobiliários e acesso à internet, 4 ventiladores. Possui cortinas, iluminação e ventilação adequados.

**O Laboratório específico de Enfermagem** está equipado com duas macas, dois biombos, dois suportes para soro, duas braçadeiras para coleta de exames, dois hampers, uma balança digital, uma régua antropométrica, duas estantes com materiais e equipamentos para enfermagem conforme descritos no item 11.17 *Recursos Materiais*.

Além dos materiais e equipamentos existentes na sala de práticas em enfermagem, a instituição apresentou dois kits de bonecos denominados Família de Ressuscitação (Little Anne), um boneco simulador de intubação bebê e um desfibrilador automático para treinamento, os quais estão acomodados no almoxarifado da instituição por medida de segurança. O ambiente possui ventilação e iluminação adequadas.

## PROCESSO ON-LINE N.º 3566/19

O **Laboratório de Ciências/Química** possui uma bancada lateral em L, 3 bancadas centrais com entrada para gás e pias com torneiras, bancos, duas estufas, uma capela, um torso humano, um esqueleto infantil humano, um esqueleto adulto humano, modelos anatômicos humanos. O ambiente possui ventilação e iluminação adequadas.

**Quanto à acessibilidade**, a edificação encontra-se em terreno com leve declive, o piso é todo calçado com pavimento intertravado (paver), a entrada possui asfalto e tem rampa de acesso. Para acesso entre os pisos de cada bloco existem elevadores e escadarias protegidas por guarda-corpo e corrimãos.

[...]

Para garantir o estágio supervisionado e vivências pedagógicas previsto no Plano de Curso a instituição apresentou convênio com as seguintes empresas:

- Hospital Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, firmado em 26 de março de 2019, com vigência de 60 meses a partir da data de assinatura;
- Helisul Taxi Aéreo, firmado em 19 de janeiro de 2019, com vigência de 60 meses a partir da data de assinatura;
- Atual Médica, firmado em 19 de janeiro de 2019, com vigência de 60 meses a partir da data de assinatura.

### **Do Laudo Técnico da Perita, destacamos:**

Em visita técnica de Verificação para Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem — Subsequente — no **Centro de Educação Profissional Vechi & Fratin — Município de Pinhais**, constatei que as dependências estão adequadas para o seu pleno funcionamento. Possui uma biblioteca com um acervo bibliográfico específico para o curso, o laboratório específico está em conformidade para o atendimento pedagógico, conforme está previsto no Plano de Curso, apresentando condições para um efetivo trabalho de formação do estudante, com o perfil profissional de Técnico em Enfermagem.

Na articulação com o Setor Produtivo, está previsto palestras e o Estágio Supervisionado Obrigatório. A instituição apresentou um plano de estágio, firmou convênios com empresas para garantir a prática do Estágio Obrigatório.

Conforme a documentação apresentada os docentes que atuarão no curso técnico possuem habilitação adequada ao curso.

Sou de parecer Favorável a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem — Subsequente ao Ensino Médio, no Centro de Educação Profissional Vechi & Fratin.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSO ON-LINE N.º 3566/19

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 04/10/2021, para a instituição de ensino atualizar o Perfil Profissional de Conclusão do Curso, conforme o Catálogo Nacional de Curso Técnico (4.º edição), do Técnico de Enfermagem, bem como informar o Perfil do Auxiliar; encaminhar a Matriz Curricular do Curso. Também, para o Núcleo da Área Metropolitana Norte apresentar Relatório Circunstanciado Complementar com as informações solicitadas à instituição de ensino e informar se os documentos norteadores do curso já foram atualizados com a nomenclatura correta da instituição de ensino.

O protocolado retornou a este Conselho em 03/11/21, com atendimento ao solicitado e a seguinte informação:

Quanto à nomenclatura da instituição e da mantenedora, observa-se que foram corrigidos conforme Contrato Social apresentado e foram alterados também nos documentos norteadores da instituição de ensino. [...]

**Plano de Curso:**

**Dados Gerais do Curso**

**Habilitação do Curso:** Técnico em Enfermagem

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma:** Subsequente

**Carga horária do Curso:** 1200 horas sendo mais 640 horas de estágio Profissional supervisionado

**Regime de Funcionamento:** 2a a 6ª feira, no período diurno, matutino ou período noturno, e sábados diurno para fins de estágio ou reposição de carga horária se for necessário, conforme calendário estadual de educação.

**Regime de matrícula:** Semestral

**Número de Vagas:** 50 por turma

**Período de Integralização do Curso:** mínimo 24 (vinte e quatro) meses e no máximo 48 (quarenta e oito) meses.

**Requisito de acesso:** Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos na conclusão do curso.

**Modalidade da oferta:** presencial.

**Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

**Técnico em Enfermagem**

Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.

Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital. Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.

Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.

## PROCESSO ON-LINE N.º 3566/19

Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

### **O auxiliar de enfermagem exerce funções como:**

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;

Executar ações de tratamento simples;

Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, conforme é descrito na Lei.

Competências, habilidades e uma sólida formação para prestar assistência no cuidado em enfermagem em saúde coletiva sobre os ciclos vitais;

Acompanhamento durante a realização do atendimento ao paciente, oferecendo um atendimento humanizado a todos em diferentes espaços.

Tanto as funções dos técnicos, quanto as dos auxiliares de enfermagem, segundo o artigo 15, só podem ser desempenhadas mediante orientação e supervisão de um enfermeiro. Isso é um dos pontos observados nas fiscalizações realizadas pelos Conselhos Regionais de Enfermagem. **RESPONSABILIDADE** — A legislação da Enfermagem também estabelece atividades de incumbência de todos os profissionais, independente da habilitação:

A anotação de enfermagem no prontuário do paciente, percorrendo a assistência prestada, para fins estatísticos; e o cumprimento do Código de Deontologia da Enfermagem.

### **Certificação de Conclusão de Curso**

**Certificado:** Após a conclusão dos três primeiros semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o certificado de qualificação técnica de Auxiliar em Enfermagem.

**Diploma:** Ao concluir os quatro semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

PROCESSO ON-LINE N.º 3566/19

## Matriz Curricular



INSTITUTO  
VECHI & FRATIN

Xa - MATRIZ CURRICULAR PADRÃO

Matriz Curricular Padrão											
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Vechi & Fratin											
Município: Pinhais											
Curso: Técnico em Enfermagem				Forma: Subsequente				Implantação gradativa a partir do ano 2021			
Turno: Diurno/Noturno				Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Organização: Semestral											
DISCIPLINA	SEMESTRES					ESTÁGIO PROFISSIONAL					Horas
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Horas	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Horas	
	1º	2º	3º	4º		1º	2º	3º	4º		
	SEMESTRES										
01	Anatomia e fisiologia aplicada à enfermagem	64				64					
02	Assistência de enfermagem a criança e ao adolescente			96		96		64			64
03	Assistência de enfermagem a pacientes críticos				80	80				80	80
04	Assistência de enfermagem a saúde da mulher			96		96		64			64
05	Assistência de enfermagem cirúrgica			80		80		64			64
06	Assistência de enfermagem clínica		112			112		80			80
07	Assistência de enfermagem em saúde coletiva		80			80		64			64
08	Assistência de enfermagem em saúde mental		48			48		16			16
09	Assistência de enfermagem em urgências e emergências				80	80				80	80
10	Biossegurança e processamento de artigos		64			64					
11	Enfermagem na vigilância em saúde				64	64				32	32
12	Fundamentos da Enfermagem	48				48					
13	Fundamentos do Trabalho			32		32					
14	Introdução à assistência em enfermagem	112				112	96				96
15	Processo de comunicação e informação em enfermagem	48				48					
16	Processo de trabalho em saúde				48	48					
17	Processo saúde doença	48				48					
TOTAL		320	304	304	272	1200					
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO							96	160	192	192	640

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente, bem como a coordenadora do curso e do estágio são habilitados para as disciplinas indicadas e respectivas funções, em atendimento ao art. 45, da Deliberação CEE/PR 05/13.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta às condições básicas para o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Vechi & Fratin, mantido por Centro de Educação Profissional Vechi & Fratin Ltda., a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dez anos, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013;

PROCESSO ON-LINE N.º 3566/19

b) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente ao Ensino Médio, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, carga horária de 1200 horas, mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1840 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, 50 vagas, presencial, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio;

PROCESSO ON-LINE N.º 3566/19

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Oscar Alves

Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP